

ATA 053/RO/2021

Ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se virtualmente através do Aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 21/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela AGERST, para o enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; José Luiz Juruena, Vice-presidente; Conselheiros titulares Astor José Gruner, Fábio Roberto Azevedo e Marco Antônio Victor Simch; o Fiscal Claudiomiro Flores; a Secretária – Geral Patrícia Campos, o Diretor – Geral Elias Mueller; a Procuradora Márcia Maria Pacheco da Silva, bem como a presença dos Conselheiros Suplentes Flávio Haas e Mário Kist. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

1.0 Aprovação da Ata 052/2021 da Reunião Ordinária realizada em 25 de Agosto de 2021: Após os ajustes do Presidente, com redação enviada a todos previamente, a Ata foi aprovada pelos Conselheiros presentes naquela Reunião.

2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Inclusos os itens 15.0 ao 18.0.

3.0 Revisão da Pauta da Reunião anterior: O Presidente marcou em amarelo na Ata anterior as questões que ficaram para a Procuradora Márcia verificar. Quanto a reunião com Promotor, a Procuradora Márcia informou que tratou do assunto com o Procurador Rogério, o qual solicitou que a Agência envie pedido formal à PGM quanto a informação pretendida pela Agência para emissão da Resolução referente a limpeza de fossas. O Presidente comentou que o assunto será tratado no item 18.0 da presente Pauta.

4.0 Correspondências Recebidas:

Of. 1401-2021 - Resposta ao TN 127-2021 AGERST- Anexos 1, 2 e 3 – Relator Cons. Juruena: O Conselheiro comentou a respeito da manifestação da CORSAN e anexos ao Ofício, referente a instalação dos Reservatórios da Linha Santa Cruz e Cidade Alta. O Presidente sugeriu agendamento de reunião com CORSAN, SEMASS e PGM, após o Relator analisar os documentos enviados. O Presidente e o Relator darão andamento neste assunto.

Of. 1409-2021 - Resposta aos TNs 129 130 131 e 132-2021 AGERST – Pedido de Dilação deferido pelo Relator Conselheiro Astor: O conselheiro, no ensejo, comentou que considera quinze dias insuficientes para resposta da CORSAN aos Termos de Notificação, considerando todos os trâmites dentro da Companhia, sugerindo que nos próximos TNs o prazo seja ampliado para trinta dias ou que o Fiscal Claudiomiro verifique com a CORSAN qual prazo seria mais adequado para o atendimento.

Of. 1419-2021 - Resposta ao TN 133-2021 AGERST e anexo - Relator Cons. Astor: o Conselheiro informou que enviou a resposta ao Fiscal Claudiomiro, fazendo um breve relato aos demais presentes quanto a essa demanda, solicitando vistas do processo.

5.0 Correspondências Expedidas:

Ofício 081 2021 - Ao Legislativo: solicitando agendamento de reunião para apresentação da nova gestão da AGERST. -

Ofício 082 2021 - À CORSAN – Recomendações para o canal de atendimento 0800. -



O Presidente Ernani comentou a respeito das correspondências expedidas, salientando que, quando agendada reunião na Câmara, o ideal seria que todos os conselheiros participem.

O Conselheiro Astor solicitou inversão da Pauta para tratar dos itens que solicitou inclusão, tendo em vista que precisaria se ausentar, antes do término da presente reunião. Assim os itens nº.8.0 ao 13.0 foram apresentados, conforme segue:

Processo 2020/50: O Conselheiro Astor, na qualidade de relator, compartilhou a situação do processo, o qual foi instaurado a partir de pedido de ressarcimento de valores cobrados pela CORSAN, já tendo sido deferido pela Relatora Conselheira Miriam da gestão anterior, mas restaram dúvidas do Usuário quanto ao período de ressarcimento para cálculo do valor a ser ressarcido. O Relator manifestou sua decisão no sentido de confirmar o cálculo efetuado pela CORSAN, entendendo que foi demonstrado o cumprimento do que determina o RSAE – Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto, bem como de acordo com o Contrato da CORSAN, sendo facultado ao usuário ingressar judicialmente para pleitear o que entende devido. O Presidente colocou em votação o parecer do Relator, o qual foi aprovado por unanimidade.

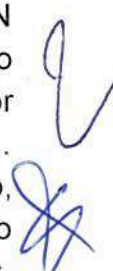
Processo 2021/68: O Conselheiro Astor, na qualidade de Relator do processo, expôs a situação objeto do recurso, sendo referente a cobrança da taxa de disponibilidade de esgoto, tendo o Fiscal Claudiomiro realizado a vistoria no local, onde foi verificado que não existe residência, somente o terreno, votando o relator pelo cancelamento da cobrança da taxa de esgoto, facultada a CORSAN efetuar a cobrança somente do valor de consumo de água, se existir a ligação. O Presidente colocou em votação, e o parecer do relator foi aprovado por unanimidade.

Processo 2021/81: O Conselheiro Astor, na qualidade de Relator do processo, fez breve relato da situação demonstrada no processo, votando pelo indeferimento do pedido, porque não existe cota negativa, conforme laudo de vistoria realizada pelo Fiscal Claudiomiro. O Presidente colocou em votação o parecer do relator, o qual foi aprovado por unanimidade.

Processo 2021/85: O Conselheiro Astor, relator do processo, apresentou a situação objeto do recurso, com pedido de suspensão da cobrança da disponibilidade de esgoto, onde existe viabilidade técnica para instalação da ligação ao esgoto, mas o usuário alega falta de condições financeiras, votando o relator pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal para suspender a cobrança da taxa. Voto aprovado por unanimidade.

Processo 2021/86: O Relator Conselheiro Astor, expôs a situação objeto de recurso, sendo que em vistoria pelo Fiscal Claudiomiro foi verificado que não existe cota negativa e o esgoto está sendo descartado direto, votando pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal. Parecer votado pela Plenária e aprovado por unanimidade.

Processo 2021/87: O relator conselheiro Astor, compartilhou o objeto do recurso, que versa sobre pedido de anulação de multa por hidrômetro furtado, sendo que a CORSAN em sua manifestação alegou que a situação é recorrente, mas, ainda assim, isentou o pagamento da multa, mantendo a cobrança somente do hidrômetro. O relator votou por acolher a decisão da CORSAN. Parecer aprovado pela Plenária, por unanimidade.

Processo 2021/60: O conselheiro Astor, na qualidade de relator do processo, compartilhou com a Plenária o objeto do recurso, o qual pleiteia a isenção do pagamento da taxa de disponibilidade de esgoto, neste caso por falta de condições financeiras, 

votando pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal para suspender a cobrança, sendo o Parecer do relator votado e aprovado por unanimidade.

6.0 Encontro das Agências – Presidente Ernani: O Presidente comentou que, conforme sugestão de Edgar de Erechim, na ocasião da reunião com as demais Agências e CORSAN, realizada no dia 24 de agosto, deverá ser realizada uma reunião com todas as Agências Reguladoras do Estado, tendo como Pauta a demanda de Esgoto e o Projeto Acertar, considerando imprescindível a participação dos conselheiros Astor e Fábio, solicitando aos mesmos a disponibilidade de suas agendas para final de Setembro.

7.0 Projeto Acertar – Presidente Ernani: O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Suplente Mário Kist, o qual apresentou sua análise acerca do Projeto Acertar, mediante pesquisa realizada no material compartilhado e no site do Projeto, referindo que encaminhou a todos o cronograma destinado às Agências Reguladoras, observando que o trabalho deverá ser executado em conjunto à CORSAN, sendo uma Auditoria das informações prestadas pela CORSAN, validando as mesmas para que sejam divulgadas para população. O Presidente comentou o fato de que a AGERST não é sócia da ABAR, porque foi avaliado o custo, em momento pretérito, sendo considerado inviável. Foi comentado que a AGERST fará orçamento com empresa terceirizada que será contratada para realizar essa auditoria, indicada no Projeto Acertar, sendo que, posteriormente, será verificado pela AGERST a possibilidade de contratar a auditoria, assim como reavaliada a questão de associação à ABAR. O Presidente determinou a abertura de processo administrativo denominado Projeto Acertar, nomeando o Conselheiro Fábio como Relator. Em ato contínuo o Presidente fez suas considerações a respeito do Projeto Acertar. Os Conselheiros debateram acerca deste assunto, que terá o devido andamento após a abertura do processo administrado.

Itens 8.0 a 13.0 foram invertidos na Pauta, conforme já registrado, e tratados antes do Item 6.0, sendo que a partir deste ponto, a ordem da Pauta foi retomada.

14.0 Reunião com Prefeita Helena Hermany, dia 09/09/21 às 14h (10 pessoas): O Presidente solicitou ao Diretor Elias que verifique o tempo de duração da referida reunião. Foram confirmadas as presenças dos Conselheiros Titulares e Suplentes, assim como o Diretor Elias e a Procuradora Márcia, com exceção do Conselheiro Suplente Jorge, que informou no grupo do aplicativo *WhatsApp* que não poderá comparecer.

15.0 Relato da Reunião com Consórcio TCS realizada no dia 30 de agosto de 2021: O Conselheiro Juruena fez o relato da reunião, onde foi solicitado que o Consórcio apresente o cálculo do déficit decorrente da Pandemia, mas a partir do último reajuste tarifário, salientando o Conselheiro que reequilíbrio financeiro não está permitido, por lei, no período referente à Pandemia. Em ato contínuo, o Conselheiro Juruena fez suas considerações acerca do que se faz necessário para o andamento do processo, necessitando parecer técnico a respeito da legalidade de descontar o valor correspondente aos ônibus que não foram substituídos, entendendo que, também se faz necessária, uma reunião com a empresa que está realizando o estudo para a Prefeitura. O Conselheiro Suplente Flávio Haas fez suas considerações, salientando dois pontos diversos, quanto a situação de ser mantido o contrato, e, se por ventura, o contrato for rompido, observando que tudo vai depender da continuidade do contrato, acrescentando que a Agência tem condições de auxiliar o Conselheiro Juruena, quanto ao parecer técnico da área contábil, devido ao fato de que quatro conselheiros são desta área, sendo o Presidente Ernani e os conselheiros Flávio, Marco e Mário. O Presidente acrescentou o



seu relato da referida reunião, fazendo suas considerações a respeito do cálculo do deficit, referindo que a análise técnica será necessária em momento futuro, na ocasião do final do processo, após a manifestação do Poder Concedente. Os Conselheiros debateram sobre esta demanda. O Conselheiro Juruena referiu que o Poder Concedente deverá solicitar a posição da Agência, mediante apresentação de cálculo, sendo referido que também poderá ser solicitado à Prefeitura que apresente seu cálculo. Após debates, foi comentado que, conforme definido anteriormente, será formalizada, por ofício, a posição da Agência, que será endereçada ao Consórcio, estando a minuta do documento para análise da Procuradora Márcia.

16.0 Status locação da sala para AGERST: O Diretor Elias relatou o andamento do processo de locação, mencionando a juntada de documentos complementares solicitados pela Procuradora Márcia, sendo que ambos darão andamento ao assunto.

17.0 Transferência de Relatoria de Processos: O Presidente Ernani comunicou que a relatoria dos processos 2021/78 referente a Revisão Tarifária Extraordinária e o Processo 2020/06 da Reavaliação da Base Regulatória de Ativos, foi transferida para o Conselheiro Marco. No ensejo, solicitou que seja incluído na Pauta da próxima Reunião Ordinária o Processo 2021/78 da RTE. O Conselheiro Juruena questionou à Procuradora Márcia acerca do retorno a respeito dos prazos da CORSAN, registrado na Ata anterior, que foi repassado à Procuradora para verificar. A Procuradora informou que emitirá seu parecer. -

18.0 Resolução sobre limpeza de fossas: O Presidente fez considerações iniciais direcionando a demanda à Procuradora Márcia, assim como comentando que solicitou ao Conselheiro Fábio a análise da documentação enviada pela CORSAN, com o objetivo de conferir o que consta no PMSB. O Conselheiro Fábio apresentou sua análise, pontuando os itens que faltam ser incluídos no PMSB. O Presidente questionou se esses itens faltantes influenciam na emissão da Resolução, sendo que o Conselheiro Fábio salientou que falta o cronograma e indicação das áreas, o que considera importante constar. O Presidente solicitou que a Procuradora Márcia acompanhe a situação para que a análise do Conselheiro Fábio seja considerada, assim como solicitou ao Conselheiro Fábio que contate a SEMASS, na pessoa do Fiscal do contrato, servidor Jeferson, para tratar desta demanda. Houve debates e ficou definido que será aguardada a Resolução da AGERSAN e também a reunião das Agências em Erechim, onde o assunto fará parte da pauta. Em ato contínuo, o Presidente questionou à Procuradora Márcia se verificou com o Procurador Rogério quanto ao agendamento de reunião com o Promotor de Justiça para tratar deste assunto em tela, conforme ficou definido na reunião anterior. A Procuradora Márcia deu retorno, no sentido de que o Procurador Rogério solicitou manifestação expressa da AGERST quanto ao questionamento da necessidade de agendar reunião com MP. O Presidente comunicou à Procuradora que, de igual forma, a PGM deverá solicitar formalmente a manifestação da Agência, e após, então a Agência retorna à PGM. No ensejo, o Presidente comentou que a Procuradora Márcia também deverá ver a questão de exclusividade da CORSAN, conforme Reunião anterior, quanto aos serviços de limpeza de fossas, sendo comentado que a CORSAN tem exclusividade especificada no Contrato CP269, embora a AGERSAN tenha uma posição jurídica diferente. A Procuradora Márcia vai verificar essa questão.

Assuntos Gerais:

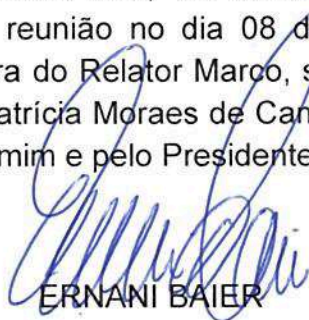
PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico: Sem atualização.

Status da **Ação Popular**: A Procuradora Márcia informou o andamento atual do processo, o qual encontra-se com vistas ao Ministério Público.

Status **Lei AGERST**: Está em tramitação no Legislativo.

Revisão Regimento Interno AGERST: Sem atualização. Aguarda alteração da Lei.

Foi informado o ponto facultativo na próxima segunda-feira dia 06 de setembro, véspera do feriado nacional de 07 de Setembro, o que ensejará o envio da Pauta para a próxima Plenária na sexta-feira, de forma preliminar, com eventual inclusão de assunto no momento da reunião no dia 08 de setembro. O Presidente reforçou que o Processo 2021/78, agora do Relator Marco, seja incluído na próxima Pauta. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



ERNANI BAIER

Conselheiro - Presidente



Patrícia Moraes de Campos
Secretária - Geral